



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 20210753

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP (doravante denominado "Cliente") e, de outro lado, **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS**, com sede na PRAÇA GILSON RIBEIRO DE MACHADO, Nº 15, QD. 5-A, LT 11, SALA NB LI-01, SETOR CENTRAL, CALDAS NOVAS/GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.863.538/0001-77, representada pela Sra. ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI, Diretora Presidente, (doravante denominada "**Consultora**"), doravante denominado "**Contratada**", já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PROCESSO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ (MF) sob o nº 36.863.538/0001-77;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

Valor da 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210753: Inalterado.

Prazo de Vigência na 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210753: Inalterado.

Prazo de Execução na 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210753: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado, (1º TAC sem alteração de valor ou de prazo, visando apenas a INCORPORAÇÃO e ADEQUAÇÃO na forma de pagamento no escopo do contrato).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



VALOR ADITADO NO 2º TAC – (Qualitativo): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) - Itens Novos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023.

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário alterando o valor do objeto, obedecendo ao índice 'INCC - Índice Nacional da Construção Civil - da FGV', aplicando-se o percentual de aproximadamente 5,09 (cinco vírgula nove por cento) sobre o valor do saldo contratual.

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste conforme item CEC 42.3 do contrato após o período de 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta Financeira, (**abril de 2021**). Os valores do reajuste serão considerados em cima do saldo contratual a partir do mês de fevereiro de 2023. Considerando que o reajuste é direito da contratada, conforme preconiza o contrato na CEC 42.3, qual seja, a partir de um ano da data da apresentação da Proposta Financeira, e considerando ainda, que o reajuste será sempre devido a partir do momento em que o contratado o fizer jus, portanto, a partir do decurso do lapso temporal de 12 meses, não guardando qualquer relação ou vinculação com a data na qual for o mesmo pleiteado junto à Administração Pública, e, muito menos, em decorrência da data na qual dito pleito vier a ser deferido. Assim já se posicionou o Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão de n. 1.828/2008.

Os valores apresentam-se da seguinte maneira:

RESUMO DAS MEDIÇÕES			
	CONTRATO + 2 TAC (R\$)		
VALOR GLOBAL APÓS O 2º TAC:	R\$		1.797.347,13
REFERÊNCIA	CONTRATO (R\$)		
13/04/2022 à 30/04/2022	BM-01	R\$	174.983,68
02/05/2022 à 27/06/2022	BM-02	R\$	102.073,82
28/06/2022 à 31/08/2022	BM-03	R\$	189.565,65
01/11/2022 à 30/11/2022	BM-04	R\$	218.729,60
01/01/2023 à 31/01/2023	BM-05	R\$	116.655,79
01/01/2023 à 31/01/2023	BM 01 – TAC 02	R\$	67.829,96
TOTAL MEDIDO		R\$	869.838,50
SALDO:		R\$	927.508,63

Nesta configuração, a aplicação da fórmula contratual mostra-se:

$$Vr = \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

A D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos)

Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Base: dez. 2000 = 100										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Jan	192,332	199,928	206,794	213,434	220,124	226,409	239,086	245,714	258,009	276,133
Fev	192,614	200,415	208,103	214,391	220,741	226,117	239,690	245,836	259,050	277,457
Mar	192,918	200,952	208,392	213,959	221,529	225,755	239,613	245,977	259,785	
Abr	193,485	201,065	208,336	215,335	222,090	228,119	239,055	247,322	259,518	
Mai	194,132	201,460	208,788	215,264	222,637	227,136	239,395	247,645	260,448	
Jun	195,116	201,894	208,638	216,176	223,109	229,966	240,003	249,537	263,502	
Jul	195,944	203,065	209,667	216,619	223,233	230,827	240,929	251,677	266,491	
Ago	197,863	204,333	210,212	216,648	223,328	230,783	242,103	251,964	269,720	
Set	198,271	204,680	210,386	216,929	223,666	231,019	243,718	252,425	270,386	
Out	198,648	204,737	211,527	217,651	224,375	231,095	244,581	255,766	271,172	
Nov	199,037	205,265	211,325	218,058	225,130	234,667	244,838	256,725	273,773	
Dez	199,559	205,934	212,132	218,469	225,392	236,550	245,291	257,148	273,676	

I = Índice a data do reajuste acumulado - abril/2021	247,326
Io = Índice inicial acumulado - abril/2022	259,913
V = Valor a reajustar	R\$ 927.508,63
R = Valor Reajustado	R\$ 47.210,19

Para o cálculo do 2º Apostilamento - Reajuste de contrato, foi considerado o índice do mês de abril de 2021, mês de referência contratual, e o índice do mês de abril de 2022, considerando mais 12 meses transcorrido da data base da apresentação da Proposta Financeira. Desta feita, os valores do reajuste serão considerados em cima do saldo contratual do mês de fevereiro de 2023, data em que foram levantados os quantitativos e somado os valores do contrato.

Ressalta-se, que após a análise supramencionada, o valor total do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde ao valor total de **R\$ 47.210,19 (quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos)**, o que representa aproximadamente 5,09 (cinco vírgula nove por cento) sobre o valor do saldo contratual, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 o que deverá ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se o **2º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20210753**, alterando o valor contratual em **R\$ 47.210,19 (quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos)**, passando o valor total do contrato após o 2º Apostilamento - Reajuste para **R\$ 1.844.557,32 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004

1
A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Infraestrutura Sanitária da Área Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 - Estudos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 12 de abril de 2023.

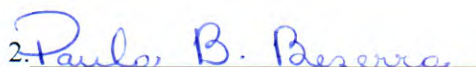

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS
CNPJ (ME) sob o Nº 36.863.538/0001-77
CONTRATADO

Testemunhas:

1.


05219556341

2. 

Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60